

O REAJUSTE SALARIAL DOS COMERCIÁRIOS DO RIO

O Juiz da 19ª Vara do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, decidiu, nos autos do Processo 0011308-36.2014.5.01.0019, que o Interventor do SECRJ ficava autorizado a assinar o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho vigente para conceder o reajustamento salarial da categoria comerciária do Rio, foram retomadas as negociações em mesa redonda promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Superintendência do Rio processo nº 46215.010304/2015-55).

Dessas tratativas, presididas pelo mediador Celso Luiz da Cunha Pereira (MTE), resultou na assinatura de Ata e do Termo Aditivo 2015/2016 à CCT 2014/2015, com o reajuste dos pisos e dos salários pelo INPC acumulado no período (8,34%). Também serão reajustados os valores das contribuições assistenciais das entidades signatárias. Junto com o SindilojasRio, firmaram Termos Aditivos mais 22 Entidades Sindicais Patronais do Rio de Janeiro.

Em resumo, são as seguintes condições firmadas.

- 1) Vigência: de 01/05/2015 à 12/05/2016**
- 2) Data base: 12 de maio**
- 3) PISOS SALARIAIS 2015/2016**

(retroativo 1º Maio de 2015)

1ª Faixa (empacotador, auxiliar de serviços gerais, etiquetador, auxiliar escritório, estoquista, repositor, auxiliar depósito)	R\$ 965,00
2ª Faixa (vendedor, balconista, operador de caixa e pessoal escritório)	R\$ 976,00
Operador Telemarketing (telefonista e similares)	R\$ 981,00
Comissionistas (puros e mistos) Garantia	R\$ 1.062,00
Contrato de Experiência (máximo 90 dias)	R\$ 791,00

- Salários até R\$ 4.700,00: a partir de 1º de maio de 2015: reajuste de 8,34% sobre os salários de 1º de maio de 2014.

- Salários superiores a R\$ 4.700,00: Para quem ganha acima deste valor, o excedente será objeto de livre negociação entre empregadores e empregados.
- Os empregados admitidos após 1º maio de 2014, o reajuste de seus salários será proporcional aos meses trabalhados (em duodécimos).

4) BENEFÍCIOS MANTIDOS (SEM REAJUSTE)

Ajuda de custo (comissionistas puros e mistos)	R\$ 23,00
Lanche e Jantar (labor aos sábados)	R\$ 11,00
Quebra de Caixa (função permanente caixa)	R\$ 35,00
Benefício social familiar: Empregador	R\$ 6,80

OBS: As empresas que efetuarem o pagamento das refeições (lanche ou jantar) em espécie poderão descontar R\$ 0,50 do salário dos empregados

5) GARANTIAS E ESTABILIDADES MANTIDAS

Serviço Militar (da incorporação até a baixa)	30 dias (após baixa)
Aposentadoria (mínimo 5 anos emprego)	12 meses (antecedem a aposentadoria voluntária)
Aborto	30 dias (emprego ou salário da ocorrência do fato mediante atestado médico)
Licença Maternidade	60 dias (após o término da licença)

6) ABONO DE FALTAS MANTIDAS

Falecimento	2 dias consecutivos
Casamento	3 dias consecutivos
Nascimento filho	5 dias decorrer da primeira semana
Doação Sangue a cada 12 meses	1 dia
Alistamento Eleitoral	2 dias consecutivos ou não
Levar filho menor ou dependente até 6 anos ao médico a cada 6 meses	1 dia

- 7)** Prorrogadas todas as demais cláusulas da CCT 2014/2015 pelo prazo de 12 meses (até maio/2016).
- 8)** O inteiro teor do Termo Aditivo pode ser obtido através do nosso site "www.sindilojas-rio.com.br".